



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
MANUTENÇÃO DA ORDEM DE DETERMINAÇÃO DE DEPORTAÇÃO DO PAÍS.**

Por intermédio deste, fica o Sr. **CARLOS ROBERTO MEJIA FERREIRA**, nacionalidade **dominicana**, nascido aos 18/01/1989, **CIENTIFICADO** acerca da decisão de indeferimento do recurso contra a decisão de deportação apresentada pela Defensoria Pública da União em São Paulo, restando, destarte, mantida a **DETERMINAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DE SUA DEPORTAÇÃO COMPULSÓRIA DO PAÍS**, em decorrência da conclusão do **Processo de Deportação nº 1/2025**, que tramitou perante esta DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, para efeito de sua deportação do território nacional, nos termos dos artigos 191 e 207 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, no § 6º do artigo 50 da Lei nº 13.445, de 2023, bem como no disposto no artigo 2º, caput, inciso II, § 5º, e no artigo 6º, § 1º, da Portaria nº 770, de 2019, publicada no DOU nº 199, de 14 de outubro de 2019, Seção 1, página 34.

Fica desde já **NOTIFICADO** que a efetivação de sua deportação poderá, desde já, ser realizada, enquanto haja prévia e expressa autorização do juízo processante, considerando que atualmente encontra-se custodiado à disposição da Justiça Pública, em virtude da tramitação dos autos do processo criminal nº 5009527-73.2025.4.03.6181, em curso perante o juízo da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Fica ainda ciente que acaso seja posto em liberdade, deverá apresentar-se incontinentemente perante a sede desta Delegacia de Migração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na Rua Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, munido com a via original do passaporte, objetivando a efetivação de sua deportação do Brasil, salvo decisão judicial em contrário. Lavrado na presente data, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

Ciente em: ____ / ____/2026

Assinatura do Deportando: _____

CARLOS ROBERTO MEJIA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 07/01/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144171745&crc=D32E94BD.

Código verificador: **144171745** e Código CRC: **D32E94BD**.